



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ART. 74, INCISO II, C/C §2º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, INCISO II, C/C §2º da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 e do Termo de Inexigibilidade nº 009/2026;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: “RAFINHA”, NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL “PRATIFOLIA”, NA PRAIA DE PRATIGI, DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considerando a escolha da empresa MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.642.789/0001-70, pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeituberba](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeituberba)
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)



RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: **“RAFINHA”**, NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL “PRATIFOLIA”, NA PRAIA DE PRATIGI, DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, pelo valor global da proposta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 05 de fevereiro de 2026.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BA

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



✉ administracao@itubera.ba.gov.br
📷 [prefeituramunicipaldeitubera](https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldeitubera)
f [prefeituradeitubera](https://www.facebook.com/prefeituradeitubera)